



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO Nº 001176/13 de 01 de Fevereiro de 2013.

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000706/12 de 22 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.01 – GABINETE DA SEC VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0999 – Material de Consumo 8.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER

(159) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.035-0999 – Obrigações Patronais 1.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

(203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.000,00

06.02 – SETOR DE SAÚDE

(228) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.053-0999 – Passagens e Despesas Com Locomoção 10.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.02 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

(77) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00

(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER

(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0999 – Material de Consumo 1.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.02 – SETOR DE SAÚDE

(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00

Total Anulação 25.000,00

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS, 01 de Fevereiro de 2013

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal